



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.122, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Institui a "Semana Municipal da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional" e o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proposto, no âmbito do Município de Lagoa Santa a "*Semana Municipal da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional*", a ser realizada na semana do dia 13 de outubro.

Art. 2º - Fica proposto, no âmbito do Município de Lagoa Santa "*O Dia Municipal da Fisioterapia*", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de junho.

Art. 3º - Fica proposto, no âmbito do Município de Lagoa Santa "*O Dia Municipal da Terapia Ocupacional*", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de fevereiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa